

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação por justificativa nº. 04/2016

Processo nº. 21/2016

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Contratação de Empresa Especializada para Ministras Cursos e Palestras Referente a Orientações para o Conselho Tutelar, Cuidados Essenciais à Saúde do Idoso, Aperfeiçoamento para Servente de Limpeza e Serviços Domésticos e Palestra sobre Segmento e Gestão, Com Recursos Oriundos do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família).

PRESTADOR DO SERVIÇO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL(SENAC)
CNPJ: 03.541.088/0002-28

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de Fevereiro de 2016

JAIR STANGE
Prefeito Municipal